

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA / SP

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (22/09/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-09/2010, publicado no DEJT em 20/08/2010 e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Catanduva, Fórum Trabalhista Desembargador Roberto Gouvêa, situado na Rua Recife, nº 585 – Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Margarete Aparecida Gulmaneli Solcia e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Mauro César Moreli, em regime de auxílio fixo no Fórum e atuando nesta semana na 1ª Vara do Trabalho. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. José Edgar Marson e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 25/08/2009, fl. 288, carga nº 2817/2009, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 22/09/2010, fl. 181, carga nº 2531/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 27/08/2009, fl. 154, carga do processo nº 1607/2003, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 22/09/2010, fl. 32-verso, carga do processo nº 74/2010, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 27/08/2009, fl. 53, carga do processo nº 524/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 22/09/2010, fl. 61, carga nº 608/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, à fl. 26, com uma única ocorrência em 01/10/2009 desde a Correição Ordinária de 2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 e 2010;

Guias de Retirada de 2009 e 2010;

Mandados de 2009 e 2010;

Boletins Estatísticos de Agosto/2009 a Agosto/2010;

Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 16/09	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 16/09	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AU DIÊNCIAS
(1) 1.770	160	INI (S)	01	19/10/2010	33	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		URS	07	19/10/2010	33	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
INI (O)		01	25/10/2010	39	2ª a 6ª	Manhã/Tarde	
URO		04	26/10/2010	40	2ª a 6ª	Manhã/Tarde	
(2) 1.780		INSTR.	03	27/10/2010	41	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		JULG. (3)	-	-	-	-	-
	EXEC.	01 (4)	15/10/2010	29	2ª a 6ª	Manhã/Tarde	

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Atualmente não há pauta específica para audiências de julgamento; a ciência da sentença às partes é realizada por sua publicação no DEJT;

(4) Média semanal, pois há poucas audiências para tentativa de conciliação na fase de execução, concentrando-se, principalmente, nas semanas nacionais de conciliação.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTAÇÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIO(S)
-X-	11	01, pelo Município de Catanduva 01, pelo Município de Catiguá 01, pelo Município de Tabapuã	14	02

Obs.: (1) Lotados na Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **836** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **387** de rito sumaríssimo e **449** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **470** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **01/08/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **112** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu todos esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada no **dia 16/09/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	8	Processos para incluir em pauta de inicial/una	14/09/2010 (002 dias)
c)	110	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	13/09/2010 (003 dias)
c.1)	6	Processos para expedir notificação (somente INSS)	15/09/2010 (001 dia)
d)	7	Processos para expedir mandados diversos	15/09/2010 (001 dia)
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	1	Processos para expedir carta precatória executória	15/09/2010 (001 dia)

i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	4	Recurso ordinário do rito comum	10/09/2010 (006 dias)
i.2	4	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	08/09/2010 (008 dias)
i.3	1	Agravo de instrumento	15/09/2010 (001 dia)
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	23	Processos com o Assistente de Cálculos	12/08/2010 (035 dias)
l)	105	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	30/08/2010 (017 dias)
m)	1	Processos para consulta ao Bacen-Jud	16/09/2010 (001 dia)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	82	Petições pendentes de despacho	15/09/2010 (001 dia)
o)	71	Petições pendentes de juntada	13/09/2010 (003 dias)
p)	64	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	23/08/2010 (024 dias)
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	62	Processos aguardando revisão para baixa	10/08/2010 (037 dias)

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	2.576	1.288	50,00
2010 ⁽²⁾	1.770	874	49,38

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de 26 a 28/08/2009, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a agosto de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **16/09/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **16/09/2010**):

CONHECIMENTO	747
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	2.508
TOTAL	3.255

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução previdenciária **(139)**.

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;** além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data ensejam a preocupação do Juízo, nos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, com a demora para a entrega do Laudo Pericial, que foi de **232 (duzentos e trinta e dois)** dias; ademais, os prazos médios da fase de execução apresentados nesta data também ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a realização de penhora, que superou **222 (duzentos e vinte e dois)** dias; desta forma, em que pese as dificuldades naturais desse procedimento, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos;

7.2 a ausência de assinatura de advogado, perito e procurador nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, carga nº 1176 – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos autos, porém, caso contrário, poderia haver dificuldades para comprovar a retirada dos mesmos;

7.3 no processo nº **552/2010**, a fim de possibilitar o rápido arquivamento, recomenda-se a notificação do consignado para buscar a guia de retirada expedida;

7.4 no processo nº **120/2002**, atentar para o endereço correto da 1ª reclamada (quanto ao número do prédio), conforme fls. 13, 17, 19 e 20, diferente das notificações que vêm sendo expedidas;

7.5 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.5.1 nº **1626/2008**, pois está vencido o prazo fixado à fl. 22; idem com relação ao processo nº **998/2010** (fls. 53 e 59);

7.5.2 nº **2/2010**, **com urgência**, em razão do rito sumaríssimo do processo, para julgamento, atendendo ao despacho de **25/02/2010**, fl. 121;

7.5.3 nº **1678/2005**, **com urgência**, pois a contestação aos embargos à adjudicação está juntada aos autos desde **07/05/2010** (fl. 419-verso);

7.5.4 nº **1929/2001**, para providências quanto à execução, considerando que as penhoras de fls. 373/374 foram realizadas no dia **09/04/2010** e são relativas a alugueis **mensais**; todavia, nenhum depósito foi realizado nos autos até a presente data;

7.6 - **EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo **CNJ** e pelo **E.TRT** e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **2.508** feitos, expede as seguintes orientações:

7.6.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive os recentemente firmados com a **ARISP** para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.6.2 que seja criada a pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual, procedimento que, aliás, foi detectado em alguns dos autos examinados (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010**);

7.6.3 quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos serão arquivados definitivamente, uma certidão detalhada do crédito será entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça e, após, deverão ser utilizadas as ferramentas eletrônicas relativas ao sistema on-line de protesto de certidões de créditos trabalhistas e ao convênio com a **SERASA**, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

7.6.4 a servidora **Carmem Ligia Castro da Silva Rosa** realizará gestão e estudo a respeito do perfil e classificação dos devedores que permita redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito; em **15 (quinze)** dias revisará as execuções previdenciárias, com a finalidade de arquivar aquelas inferiores a R\$10.000,00, ficando dispensada a expedição de certidão de débito a que alude a CNC;

7.7 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.7.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.7.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.7.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.7.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.7.5 com relação ao **Inciso V**:

7.7.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.7.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.7.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.7.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no **item 7.6.3, desta ata;**

7.7.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.7.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.6.2, desta ata;**

7.7.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.7.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.8 no processo nº **1285/2005** há despacho proferido em **14/11/2008** (fl. 279), pendente de cumprimento;

7.9 no processo nº **1181/1995**, a critério do MM. Juízo, poderão ser aproveitados em outra execução contra a mesma devedora os depósitos de fls. 230 e 232, arquivando-se os autos ora mencionados;

7.10 tendo em vista a **“Meta 7”, do E. TRT/15**, examinados os autos remanescentes, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação atual e/ou providências para julgamento
978/2006	Intimar o perito para se manifestar sobre ofício em 05 dias; encerrar a instrução e julgar até 29/10/2010
83/2007	Audiência designada para 14/10/2010; encerrar instrução e julgar até 29/10/2010
579/2007	Cobrar o perito para a devolução do laudo até 27/09/2010
929/2007	Perícia médica agendada para 10/11/2010 e vistoria, para 26/11/2010; verificar se o perito pode antecipar esses procedimentos; tentar julgar em dezembro/2010
1169/2007	Publicar a sentença
1644/2007	Dra. Margarete Aparecida Gulmaneli Solcia julgará até 30/09/2010
2105/2007	Audiência designada para 27/10/2010; encerrar a instrução e julgar até 16/11/2010

7.11 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. ELOGIO - A Corregedoria Regional **elogia** a eliminação do “arquivo provisório”, cujo saldo constatado na Correição Ordinária de 2009 era de **1.213 (mil duzentos e treze)** autos.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **106** autos em diversas situações processuais, dos quais **77** em execução, todos a seguir relacionados:

9.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1995	1181								
1998	1773	911	896	43	1252	898			
1999	1953	1814	1875						
2000	551	208							
2001	1929	1631	662	2225	2046	1939	1561		
2002	120	359	360						
2003	1547	487	1578						
2004	1054	138							
2005	480	1678	1900	1343	948	1285			
2006	1746	1333	1288	1151	1249	283	1199	1818	2090
	2109	1761	933	1467					
2007	2350	1178	898	493	283	2205	278		
2008	661	1805	470	881	2341	1870	2025	2602	969
2009	1866	113	1011	1986	1763	503	1357	998	2375
	404	1157	1995	1400	1156				
2010	142								

9.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	294								
2005	84	1188							
2006	978								
2007	1169	1644	579	83	929	2105			
2008	1373	1632	1626	1121					
2009	1864	1143	2383	1219					
2010	1556	1636	1671	1275	125	2	1962	1961	775
	998	552							

10. ENCERRAMENTO – Nas pastas, livros e autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO" mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
22/09/2010	09h00min	16h00min (suspensão)
23/09/2010	09h00min	15h30min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
 Catanduva (2ª Vara do Trabalho), 23/09/2010.

(a) José Edgar Marson
 Diretor de Secretaria